



EDITAL Nº 056/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR MEIO DO PROJETO INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A homologação das INSCRIÇÕES para o processo seletivo de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto **INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR** será realizada por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 171/2023, estabelecido entre a SETI e a UEF.

1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos relacionados abaixo:

Protocolo	Candidato (a)	Modalidade	Situação
00006-0	Bruna Bonet de Abreu	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	Deferido
00014-0	Camila Teixeira Dogenski	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	Deferido
00016-7	David Joseph Rodrigues de Santana	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	Deferido
00015-9	Esperança Francisco André	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	Deferido

00013-2	Gustavo Madej Silva	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	Deferido
00003-5	Jailana Souza Arruda Lima	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	Deferido
00011-6	Karoll Depizzol Gonçalves	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	Deferido
00012-4	Rosenilda Bales	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	Deferido

2. DOS INDEFERIMENTOS

2.1. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados abaixo:

Protocolo	Candidato (a)	Modalidade	Situação
00010-8	Jenifer Suzuqui Dos Santos	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	Indeferido, em atendimento ao item 3.4.1, do edital.
00005-1	Karolain Kristyn Dos Santos	Tecnologia da Informação - Guarapuava ou Curitiba	Indeferido, em atendimento ao item 3.4.2, do edital.
00009-4	Luiza Helena Alves De Almeida	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	Indeferido, em atendimento ao item 3.4.1, do edital.
00004-3	Leonardo Bruno Furquim	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	Indeferido, em atendimento ao item 3.4.1, do edital.
00008-6	Gabriel Diego De Carvalho	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	Indeferido, em atendimento ao item 3.4.1, do edital.
00007-8	Andreia Redante	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	Indeferido, em atendimento ao item 3.4.1, do edital.
00001-9	William Dos Santos Paluski	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	Indeferido, em atendimento ao item 3.4.1, do edital.

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Os candidatos que tiveram inscrição deferida ficam convocados para entrevista dia 16 de outubro de 2024, a partir das 14h, por meio do link de acesso: <https://meet.google.com/pzd-wckd-ioj>, na seguinte ordem:

Protocolo	Candidato (a)	Modalidade	Horário
00006-0	Bruna Bonet de Abreu	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	14h
00014-0	Camila Teixeira Dogenski	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	14h10min
00016-7	David Joseph Rodrigues de Santana	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	14h20min
00015-9	Esperança Francisco André	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	14h30min
00013-2	Gustavo Madej Silva	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	14h40min
00003-5	Jailana Souza Arruda Lima	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	14h50min
00011-6	Karoll Depizzol Gonçalves	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	15h
00012-4	Rosenilda Bales	Administrador - Guarapuava ou Curitiba	15h10min

4. DOS RECURSOS

4.1. É facultado aos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida apresentar recurso, se atentando ao caso aos quais não cabe recurso, previsto no edital de abertura, devendo encaminhá-lo no dia 15 de outubro de 2024 para o email nead@unicentro.br.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

5.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3. As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro- Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

5.4. O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

5.5. Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) Unicentro e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

5.6. Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



Publique-se.

Guarapuava, 14 de outubro de 2024.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR